



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.011/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 844.105,00, (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINCO REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 844.105,00, (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINCO REAIS). para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.122.0068.1.0 15	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R\$ 459.900,00
05.01.15.451.0008.1.0 14	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R\$ 384.205,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 16 de Janeiro de 2024 .



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 040112024

Soledade, 16/01/2024
